



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE DA CASA CIVIL

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| <b>Data:</b>        | 26/03/2026                       |
| <b>Horário:</b>     | 14:00h                           |
| <b>Local:</b>       | Reunião virtual via Teams        |
| <b>Coordenação:</b> | Danila Ferreira de Paula Feitosa |

### 1. PAUTA

- 1.1. Aprovação do relatório da Matriz de Riscos 3Q25;
- 1.2. Resultados e Indicadores 3Q25;
- 1.3. Resultado do Prêmio Governança 2025;
- 1.4. Sistema IRIS - Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público;
- 1.5. Sugestão de revisão geral da Matriz de Riscos;
- 1.6. Demais deliberações.

### 2. PARTICIPANTES

| Nome                               | Unidade/Órgão                                             |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Emília Munhoz Gaiva                | Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais               |
| Rodrigo Carvalho Curvo             | Chefe da Procuradoria Setorial                            |
| Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas | Superintendente de Gestão Integrada                       |
| Beatriz Duarte Fleury Florentino   | Chefe de Gabinete                                         |
| Luciana Vitorino                   | Chefe da Comunicação Setorial                             |
| Rafael Carvalho da Rocha Lima      | Procurador-Chefe                                          |
| Danila Ferreira de Paula Feitosa   | Coordenadora do Escritório de <i>Compliance</i> - Eixo IV |

### 3. RELATÓRIO DA MATRIZ DE RISCOS 3Q25

#### Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP

Riscos para manter sem alterações:

0004: Existência de servidor recebendo sem a devida prestação do serviço

0005: Ausência de documentos nos dossiês funcionais dos servidores

0006: Pagamento indevido de benefício ao servidor

ASO válido 0278: Existência de servidor sem Atestado de Saúde Ocupacional -

### **Gerência de Compras Governamentais - GCG**

Riscos para manter sem alterações:

0017: Fracionamento de despesa

0022: Vencimento de contratos de natureza continuada sem licitação finalizada

0192: Precificação Desvantajosa

0193: Quantitativos equivocados (adquirir algo não necessário ou a mais ou a menos do que o necessário)

### **Gerência de Planejamento e Finanças - GPF**

Risco para manter sem alteração:

0026: Indisponibilidade orçamentária para despesas correntes e investimentos

### **Gerência de Controle de Atos - GECAT**

Riscos para manter sem alterações:

0208: Errar na preparação e no envio de atos para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE

0210: Errar no envio de Ofício para a ALEGO

### **Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos - GERAN**

Riscos para manter sem alterações:

0034: Perda de prazo dos autógrafos de lei assinados eletronicamente

0030: Falha na elaboração de atos normativos

0032: Disponibilizar à GECAT ato divergente daquele assinado pelo Governador a ser submetido à publicação do Diário Oficial

### **GERAD Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos -**

Riscos para manter sem alterações:

0225: Ocorrência de prescrição nos processos administrativos disciplinares

0235: Falha na elaboração de atos administrativos

0241: Inobservância do devido processo legal nos processos recebidos

### **Gerência de Protocolo e Documentação - GPD**

Risco para manter sem alterações:

0253: Falha na elaboração de atos de cessão para publicação

## **Gerência de Consolidação da Legislação - GCL**

Risco para manter sem alterações:

0108: Publicação de atos com erros/equívocos no site da Casa Civil

## **Ouvidoria - OUV**

Riscos para manter sem alterações:

0275: Baixa resolutividade das respostas da Ouvidoria

0213: Perda do prazo de resposta na Ouvidoria

## **Gerência da Secretaria-Geral - GESG**

Risco para manter sem alterações:

0262: Perda de atos físicos

0266: Falha na elaboração de atos (decretos, ofício e notas técnicas)

## **4. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO**

4.1. No dia 26 de março de 2026, às 14:00h, reuniram-se em ambiente virtual Emília Munhoz Gaiva, Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais; Beatriz Duarte Fleury Florentino, Chefe de Gabinete; Rodrigo Carvalho Curvo, Chefe da Procuradoria Setorial; Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas, Superintendente de Gestão Integrada; Luciana Fontoura Vitorino, Chefe da Comunicação Setorial; Rafael Carvalho da Rocha Lima, Procurador-Chefe e Danila Ferreira de Paula Feitosa, coordenadora do Escritório de *Compliance* da Casa Civil e responsável pelo Eixo IV. - Gestão de Riscos.

4.2. Aberta a reunião, a coordenadora do escritório informou que a pauta (SEI n° 87928571), bem como os resultados e indicadores (SEI n° 87931685) foram disponibilizados com antecedência a todos os membros do Comitê Setorial e que os relatórios e os resultados do quadrimestre 3Q25 foram previamente apresentados pelos proprietários de riscos e validados por seus superiores.

4.3. Os membros analisaram e aprovaram, por unanimidade, o Relatório 3Q25.

4.4. Na sequência, foram discutidos os resultados e indicadores do quadrimestre, com ênfase nos riscos estratégicos e riscos-chave. No tocante ao risco “baixa resolutividade das respostas da Ouvidoria”, Dra. Emília informou que recomendou à Comunicação Setorial a realização de divulgações acerca da importância da avaliação do serviço de ouvidoria pelos usuários. Dr. Rodrigo sugeriu a reavaliação do indicador deste risco.

4.5. Posteriormente, foi dado conhecimento do resultado do Prêmio Governança 2025 (SEI n° 83241528) e do Informativo do Informe de Auditoria de Monitoramento - IAM n° 17/2025/CGE (SEI n° 81129136) que tem como objetivo verificar o grau de atendimento das recomendações emitidas no Relatório de Consultoria em Gestão de Riscos n° 23/2025 CGE/GEAGR (SEI n° 72043411), elaborado em 20 de março de 2025. A Casa Civil obteve a pontuação final de 93,52, correspondente ao selo ouro. Foram discutidas as pontuações obtidas nos quesitos referentes aos projetos no GOMAP e ao Índice de Eficiência na Execução Financeira e Orçamentária.

- 4.6. Na oportunidade, a Coordenadora informou o lançamento dos Prêmios do Programa de *Compliance* Público de 2026.
- 4.7. Em seguida, Danila apresentou aos membros do Comitê o novo sistema de monitoramento de riscos: IRIS - Inteligência de Riscos e Integridade no Setor Público. Informou que a partir do quadrimestre atual (1Q26) o monitoramento será realizado no IRIS e que os chefes imediatos dos proprietários de riscos, bem como um membro do Comitê Setorial, deverão aprovar o monitoramento no sistema.
- 4.8. A Coordenadora ressaltou que os riscos que migraram do antigo sistema *Smartsheet* estão sendo revisados e que é necessária a aprovação prévia do Comitê Setorial para o início do monitoramento no IRIS. Os membros concordaram que essa primeira aprovação seja feita pela Coordenadora do Escritório de *Compliance*.
- 4.9. Eles também encamparam a sugestão de que os proprietários realizem uma revisão geral da Matriz de Riscos, com análise de pontos de melhoria e da necessidade de identificação de novos riscos, a fim de tornar a gestão mais eficiente, adequando a pasta à sua realidade e elevando sua maturidade.
- 4.10. Por fim, o Comitê Setorial de *Compliance* da CASA CIVIL avaliou e deliberou sobre os apontamentos referentes ao Comitê Setorial e ao Escritório de *Compliance* constantes do Parecer Técnico nº 1/2026/CASACIVIL/TGOV (SEI nº 88086244), cujo objetivo é a regularidade das comissões, dos comitês, dos grupos de trabalho, das equipes, entre outras unidades implementadas por portarias da CASA CIVIL.
- 4.10.1. Considerando que o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da CASA CIVIL foi instituído pela Portaria nº 1.482, de 06 de novembro de 2025, em atenção ao Termo de Compromisso nº 10/2019/GEAC, firmado entre a CASA CIVIL, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a Controladoria-Geral do Estado - CGE, os membros deliberaram pela criação da unidade "Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público".
- 4.10.2. Por sua vez, o Escritório de *Compliance* Público, cujo ato de criação é a Portaria nº 801, de 7 de junho de 2023, possui correlação com a unidade "Programa de *Compliance* Público" - 19398, uma vez que a referida unidade corresponde ao próprio Escritório de *Compliance*. Assim, o Comitê estabeleceu que seja feita a alteração da denominação da unidade PCP no SEI para "Escritório de *Compliance* Público".
- 4.11. Nada mais havendo a deliberar e validadas as iniciativas constantes da pauta, a reunião foi encerrada.

Emília Munhoz Gaiva  
Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais

Rodrigo Carvalho Curvo  
Chefe da Procuradoria Setorial

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas  
Superintendente de Gestão Integrada

Beatriz Duarte Fleury Florentino  
Chefe de Gabinete

Luciana Fontoura Vitorino  
Chefe da Comunicação Setorial

Rafael Carvalho da Rocha Lima  
Procurador-Chefe

Danila Ferreira de Paula Feitosa  
Coordenadora do Escritório de *Compliance* – responsável pelo Eixo IV



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Subsecretário (a)**, em 16/04/2026, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FONTOURA VITORINO, Chefe**, em 16/04/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ DUARTE FLEURY FLORENTINO, Chefe de Gabinete**, em 17/04/2026, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA, Assessor (a) Técnico**, em 17/04/2026, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA, Assessor (a)**, em 22/04/2026, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS, Superintendente**, em 22/04/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARVALHO CURVO, Procurador (a) Chefe**, em 23/04/2026, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88659901** e o código CRC **A9E53199**.

|                                                                                                                                                                                 |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO<br>RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR, ALA OESTE -<br>Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5801. |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Referência: Processo nº 202100013001777



SEI 88659901